



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ



AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NOVO PROGRESSO – PA.

Em atenção as necessidades, AUTORIZO a abertura de procedimento administrativo destinado a Aquisição de Serviços Gráficos, justificando a necessidade da total satisfação da Câmara Municipal de Novo Progresso, quanto ao objeto do Pregão em questão.

A presente justificativa se ampara na imprescindibilidade para futura aquisição dos itens conforme a necessidade dos serviços na Câmara Municipal.

A escolha da modalidade em Pregão Presencial foi estabelecida por esta administração por meio da justificativa da logística entre um município e outro onde a questão do frete tornando o valor das mercadorias ainda mais caras ou inexequível para a Câmara Municipal.

Tal procedimento se faz necessário para o bom funcionamento e atendimento tanto para aos que prestam serviços a este órgão como também para atender as necessidades básicas da população que procuram atendimento a este órgão.

Além disso, a abertura do novo processo licitatório é imprescindível, conforme consta o Art. ° da Lei Federal 8.666/93 assim o descreve.

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Novo Progresso, 21 de março de 2022.


Secretaria de Administração